



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 169/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADM. N°. 565516/2022.
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2022.052E0700001.01.0030
PROCESSO Nº 2826/2025 e 3490/2025**

**PRIMEIRA CERTIDÃO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA E A EMPRESA
MARCONDES ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARAM**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SÉRGIO LUBIANA**, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARCONDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.444.215/0001-50, estabelecida na Rua Bahia, nº S/N, Bairro Ilmenita, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, e-mail: max-marcondes@hotmail.com, telefone (28) 99925-4875, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **MAX MARCONDES LEMOS COSTA**, ajustam a presente **PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2022**, referente ao prazo de execução e vigência, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente certidão é:

1.1.1. Reajustar pelo índice INCC do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 113.001,14 (cento e treze mil, um real e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Em razão do REAJUSTE, o valor total do contrato que era de R\$ 2.566.918,32 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) passa a ser **R\$ 2.679.919,46 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**.



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Apostilamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
UNIDADE:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
FUNÇÃO:	16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA:	0071 – GESTÃO ASSISTENCIAL
ATIVIDADE:	1.714 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
ELEMENTO DE DESPESA –	44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA:	937
FONTE DE RECURSO:	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.2 – Integra-se ao presente Termo Apostilamento o Processo nº 565516/2022, 2826/2025 e 3490/2025.

4.3 – E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Nova Venécia-ES, 17 de Novembro de 2025.

**MARIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE**

**MARCONDÉS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA**